



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 056/2020 – CRS-Leste
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS

Publicado no D.O.C.
Dia 12/01/21, Pág. 14
Assinatura

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID – UBS Jd. das Oliveiras

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, para aquisição de material permanente para a UBS Jd. Das Oliveiras. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.44505200.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feito em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G.





Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2020.

Elza de Santana Braga
RF: 556.852/8
Titular da U.O. 8126
CAS Leste

ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

Nome: Vilma R. Venancio Moreira
RG: 9.695.029-8

Andrea Oyera

RF. 729.189/2

Nome: Andrea Oyera N. de Souza
RG: 220807796

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| UNIDADE: | UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS - ESF |
| SERVIÇO: | ESF - Estratégia Saúde da Família |
| SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE: | STS Itaim Paulista |

| Descrição | dez-20 | Valor Total |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS | 0,00 | 0,00 |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 |
| 05. - MANUTENÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 99.400,00 | 99.400,00 |
| 07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 99.400,00 | 99.400,00 |
| 07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS | 96.300,00 | 96.300,00 |
| 08. - LOCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 99.400,00 | 99.400,00 |






Processo nº 2014-0.337.140-3

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS

| | |
|------------|--------------------------|
| CONTRATO | RASTS 10 |
| SUPERVISÃO | ITAÍM PAULISTA |
| UNIDADE | UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS |

| Resumo | | | |
|-----------------------------|-----|-----------|---------------|
| Custeio Assistencial | R\$ | - | R\$ - |
| Custeio Administrativo | R\$ | - | |
| Investimento Assistencial | R\$ | 3.100,00 | R\$ 99.400,00 |
| Investimento Administrativo | R\$ | 96.300,00 | |
| | | | R\$ 99.400,00 |

| TIPO DE VERBA | TIPO DE MATERIAL | ESPÉCIE DE MATERIAL | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | PREÇO UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|------------|-------------|
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada | | 1.500,00 | 15 | 22.500,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada | | 1.300,00 | 8 | 10.400,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão MB8 - MESA TIPO BANCADA PARA 2 PESSOAS (2,00M X 0,60 X 0,75M) | | 800,00 | 20 | 16.000,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão AC4 - ARMARIO COLMÉIA SEM PORTA (1,00M X 0,40M X 2,42M) | | 1.200,00 | 5 | 6.000,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão MS2 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,20M X 0,60M X 0,75M) | | 600,00 | 9 | 5.400,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão AP2 - ARMARIO PRATELEIRA COM PORTA CHAVEADA (0,70M X 0,50M X 0,75M) | | 500,00 | 6 | 3.000,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Assistencial | Divã Clinico Simples | | 620,00 | 5 | 3.100,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão AS1 - ARMARIO SUPERIOR COM PORTA CHAVEADA (1,00M X 0,35M X 0,60M) | | 800,00 | 32 | 25.600,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Armário Vestiário de aço com 12 Portas com pés de borracha (para colaboradores) | | 1.000,00 | 2 | 2.000,00 |
| INVESTIMENTO | Mobiliário / Marcenaria | Administrativo | Módulo Padrão ME9 - MESA RETANGULAR PARA 8 LUGARES (2,00M X 1,00M X 0,80M) | | 1.800,00 | 3 | 5.400,00 |